



PROJETO NOSSO LAR EM CUIABÁ-MT: ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR?

Nandara Maciel de Alencar

Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo relatar a experiência de um diagnóstico rápido participativo feito na instituição que sedia o projeto Nosso Lar, para definir se o projeto cumpre sua função na modalidade de “Casa Lar” e enfatizar o quão importantes são os projetos de apoio e acolhimento a adolescentes, que são muito importantes para nossa sociedade. O projeto Nosso Lar tem como objetivo o acolhimento para meninas com idades de 12 a 18 anos. Efetuando uma pesquisa qualitativa realizada no projeto Nosso Lar, pôde-se esclarecer o real papel que a instituição desempenha, e se sua função é realizada com êxito. Após efetuar a avaliação das informações colhidas percebe-se que a Casa Lar exerce com êxito a função de amparo para com essas adolescentes, porém o Projeto Nosso Lar não tem a capacidade de abrangência ideal para a demanda social e as políticas públicas que já estão instauradas não são suficientes para garantir o total amparo para essas adolescentes.

PALAVRAS-CHAVES: Políticas Públicas. Casa Lar. Orientações Técnicas.

INTRODUÇÃO

O Projeto Nosso Lar é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e recebe o apoio do grupo de teatro Cena Onze que auxilia a instituição fazendo doações e oferecendo cursos extracurriculares como aulas de dança, música, teatro. Foi desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e é coordenado pela primeira dama. Esta instituição onde fizemos nossa visita é a primeira das quatro propostas que estão no projeto e que serão inauguradas.

A instituição da modalidade Casa Lar que cedia o projeto Nosso Lar foi inaugurada em Abril de 2015 pelo então Prefeito Mauro Mendes na capital de Cuiabá-MT, com a finalidade de abrigar meninas com idades entre 12 e 18 anos em situação de vulnerabilidade. O interesse nesta instituição se deu pela necessidade de conhecer realidades que muitas vezes não tem visibilidade em nossa sociedade. Faz-se constante a necessidade de instituições que ofereçam apoio e amparo visto a suma importância que essas instituições têm na vida dessas crianças e adolescentes, como descreve Arpini (2003): “O discurso dos adolescentes revela

justamente [...] que estes guardam lembranças do período vivido em instituições que muitas vezes são menos traumáticas e dolorosas do que aquelas relativas à vivência familiar”.

A visita feita ao projeto Nosso Lar gerou uma dúvida: qual seria a real natureza desta instituição? Visto que há singularidades quando se trata das definições de Casalar e de Abrigo Institucional, colocando em questão se as políticas públicas criadas são suficientes para garantir os direitos dessas crianças e adolescentes?

Através da pesquisa realizada nesta instituição esperou-se responder a estes questionamentos, utilizando como parâmetro a entrevista feita com as administradoras da instituição em comparação ao que está delimitado nas Leis Municipais, no Estatuto da Criança e Adolescentes e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

METODOLOGIA CIENTÍFICA

A metodologia a ser abordada neste artigo se trata de uma pesquisa qualitativa, na qual após a decisão do tema, e da escolha de qual seria a instituição a se visitar, iniciou-se o processo de produção do questionário que seria apresentado para nossas anfitriãs, pois no primeiro contato com a instituição ficou estabelecido que não poderíamos conversar com nenhuma das acolhidas do projeto visto que as mesmas foram enviadas para a instituição por meio de ordem judicial. E como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990:

Art. 242. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo à criança ou adolescente a que se atribua ato infracional: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Desta forma foi criado um questionário pré-estruturado, para iniciar o diálogo com as administradoras da instituição.

O PROJETO NOSSO LAR

Foi inaugurado em Abril de 2015 pelo prefeito Mauro Mendes e por sua esposa, a primeira dama Virginia Mendes. O projeto tem como objetivo acolher adolescentes de 12 a 18 de idade, que se encontra em situações de risco ou vulnerabilidade social. Este projeto foi desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e é coordenado pela primeira dama. Esta instituição onde foi feita a visita é a primeira das quatro propostas da modalidade “Casa lar” que estão no projeto e que serão inauguradas. De acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 2009, Casa Lar é o nome dado ao:

[...] Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. (p.69)

Ao todo trabalham 8 profissionais nessa instituição sendo: uma assistente social, uma psicóloga, uma estagiária em psicologia, duas administradoras, duas cuidadoras e um motorista sendo que ambos são concursados pela Prefeitura de Cuiabá.

São acolhidas meninas, que por determinação judicial não podem permanecer no convívio familiar, por consequência de maus tratos, abandono, negligência e violências diversas, pois a intenção dessa instituição é de ter a estrutura semelhante à de uma casa familiar, oferecer um ambiente aconchegante, para que as adolescentes se sintam à vontade, preservando sua privacidade o máximo possível, possibilitando que as acolhidas tenham uma rotina normal, com suas obrigações, com seus afazeres domésticos, escolares e extracurriculares. E além de tudo isso o projeto dá toda a assistência possível para que essas adolescentes tenham um bom acompanhamento médico, englobando, por exemplo, o acompanhamento ginecológico, psicológico, odontológico, etc.

ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Após avaliarmos as informações colhidas pode-se constatar que a residência escolhida para sediar o projeto Nosso Lar tem a estrutura física de uma casa comum, pois logo na chegada, deparamo-nos com uma região residencial onde a fachada da casa não remete em nada a um projeto social. Portanto neste quesito de localização, a instituição está seguindo satisfatoriamente as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 2009.

Devem funcionar em uma edificação residencial inserida no território de forma análoga às demais residências locais, devendo ser evitadas estruturas que agreguem diversas casas-lares em um terreno comum, visto que tais estruturas acabam por se tornar ambientes “fechados” que dificultam a integração das crianças/adolescentes ali acolhidos à vizinhança. (p.71)

Ao entrarmos vimos uma casa espaçosa, com piscina, uma sala com alguns móveis, um cômodo que serve como um escritório para os profissionais que ali trabalham quartos com camas guarda roupas, banheiro, uma cozinha bem equipada e espaçosa e uma dispensa para guardar os mantimentos.

De acordo com as observações feitas, a estrutura da casa tem um papel representativo, para que elas se sintam bem, porém a partir dos relatos feitos pelas funcionárias percebeu-se que a realidade vivenciada pelas meninas não pode ser comparada a uma realidade dentro de um âmbito familiar, pois tem diversas regras e restrições, que de acordo com as orientadoras serve para garantir um bom convívio social dentro da casa.

A dúvida sobre a real natureza desta instituição se deu quando soubemos da informação de que as cuidadoras não moravam juntamente com as acolhidas, o que claramente foge das recomendações feitas nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 2009.

A principal diferença entre este serviço e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do educador/cuidador residente – pessoa ou casal que reside na casa lar juntamente com as crianças/adolescentes atendidos, sendo responsável pelos cuidados e pela organização da rotina da casa. (p.70)

Então a instituição que sedia o projeto Nosso Lar poderia ser classificado na modalidade de Abrigo Institucional? Após essa indagação se fez necessário consultar nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 2009, qual seria a definição de um abrigo institucional:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. (p.63)

Pode-se salientar nas informações coletadas através da entrevista, os seguintes pontos: as cuidadoras revezam-se em escalas de 12/36 horas semanais, após as 18h30min a casa é trancada, as acolhidas não possuem a possibilidade de sair, por exemplo, para ir lanchar em algum lugar no período noturno, os materiais de higiene pessoal como barbeadores e espelhos são guardados fora do alcance das meninas (para sua proteção) e só é dado no dia determinado pela cuidadora.

As meninas acordam as 05h30min da manhã para que todas tenham tempo para se arrumar, e fazer a refeição antes de seguirem para seus respectivos destinos (escolas, cursos, estágios aulas de atividades extracurriculares), em alguns casos elas pegam ônibus e em outros mais específicos elas são levadas e buscadas pela van da prefeitura, e tem até as 18h30min para retornar, e após retornarem elas jantam e fazem seus afazeres escolares, e tem de estar às 21h30min na cama, para estarem descansadas para o dia seguinte. .

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após avaliação das informações colhidas percebemos que a instituição que sedia o projeto Nosso Lar atende parcialmente sua função na modalidade Casa Lar, pois foi identificado que a instituição não cumpre de forma exata as normas estabelecidas pelas Orientações Técnicas estabelecidas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Ficou claro que o projeto Nosso Lar presta um grade serviço para a sociedade cuiabana, porém a abrangência deste projeto ainda é irrisória comparada à grande demanda de crianças e adolescentes que necessitam de ajuda, por mais bem sucedido que este projeto seja ele ainda atende a apenas uma pequena parcela da sociedade.

Ainda há muito trabalho a ser feito para que as leis já existentes sejam aprimoradas, para que haja fiscalização nestas instituições averiguando se estão prestando adequadamente os serviços para as quais foram criadas. Ressaltando também que é primordial que haja mais investimentos do setor público em saúde, educação e infraestrutura para que cada vez menos crianças e adolescentes necessitem deste amparo, pois como diz aquele velho ditado: “é melhor prevenir do que remediar”. (DESCONHECIDO)

REFERÊNCIAS

CUIABÁ (MT). **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Humano**, Cuiabá, 31 mai. 2016. Disponível em:<<http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/secretaria-de-assistencia-social-e-desenvolvimento-humano/13166>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

BRASIL. Orientações Técnicas: **Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF, 2009. Disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf/>. Acesso em: 05 abr. 2017.

BRASIL. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 05 abr.2017.

ARPINI, Dorian Mônica. Psicologia: Ciência e Profissão. **Reaprendendo a perspectiva institucional e a intervenção em abrigos para crianças e adolescentes**, Brasília, Mar.2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000100010#1a>. Acesso em 06 abr. 2017.